



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

25 de julho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 julho de 2025 a 30 de julho de 2025, cotação adicional de propostas para a locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.** Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 24 de julho de 2025.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO VIII da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
01	locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB	05	MÊS		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 A presente justificativa visa subsidiar a locação emergencial de 01 (um) veículo (caminhão tipo pipa), com capacidade mínima de 10 mil litros, com manutenção e condutor pelo contratado e combustível pela contratante para o transporte de água potável para o consumo humano, às comunidades carentes da Zona Rural do município de Diamante/PB.

A medida se faz indispensável e urgente, diante do contexto de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em razão da estiagem severa que afeta a zona urbana e principalmente as comunidades rurais do município, conforme Decreto Municipal nº 032/2025, que reconhece o cenário de escassez hídrica nos termos do Código Brasileiro de Desastres (COBRADE 1.4.1.1.0).

A estiagem prolongada tem comprometido drasticamente o abastecimento regular de água potável pelas vias convencionais, gerando prejuízos à saúde pública, segurança alimentar, higiene e bem-estar da população, sobretudo das localidades mais afastadas e vulneráveis.

A contratação emergencial deste serviço visa garantir o mínimo necessário à dignidade humana, resguardando o acesso à água potável, direito assegurado pela Constituição Federal. A locação do veículo com motorista e manutenção pela contratada trará mais agilidade na prestação do serviço, ao passo que o fornecimento de combustível pela contratante permite maior controle e planejamento dos deslocamentos.

Dessa forma, a contratação se apresenta como a alternativa mais viável, eficiente e adequada à urgência da situação, devendo ocorrer em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência oficialmente declarada.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

25 de julho de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por tem**

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: _____